

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 198/2019 – CIB

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

Revoga a Resolução nº 178/2019 – CIB que aprova a alteração na abrangência do Serviço de Cardiologia Intervencionista, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radiologia Intervencionista, do Municípios de Aparecida de Goiânia, na Programação Pactuada e Integrada-PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – Resolução CIR/Centro Sul n.º 20 de 06 de agosto de 2019, que aprova por consenso a relocação do recurso financeiro, na ordem de R\$ 42.000,00, passando de R\$ 58.000,00 para R\$ 100.000,00 mês, recurso financeiro do município de Aparecida de Goiânia-GO, para o município de Goiânia-GO, dos exames: Cateterismo, Tomografia, Ressonância Magnética, Biópsia, Cintilografia, Arteriografia, Órtese, Eco Trans Esofágica e Eco Stress;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a Resolução CIB/GO nº 178/2019, de 27 de agosto de 2019, a partir da décima primeira parcela de 2019, que aprovou, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de Cardiologia Intervencionista, Tomografia Com-


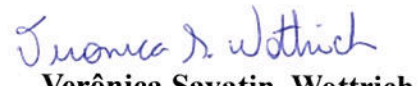
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

putadorizada e Ressonância Magnética, do município de Aparecida de Goiânia para o Município de Goiânia.

Art. 2º Retornar os valores, conforme tabela abaixo, para o Município de Goiânia, a partir da décima primeira parcela de 2019:

Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Cardiologia Intervencionista	Aparecida de Goiânia	168.487,57	247.732,16	79.244,59
Cardiologia Intervencionista	Goiânia	1.674.908,27	1.595.663,68	-79.244,59
Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	155.275,75	316.587,50	161.311,75
Ressonância Magnética	Goiânia	2.735.130,50	2.573.818,75	-161.311,75
Tomografia Computadorizada	Aparecida de Goiânia	305.820,47	569.241,37	263.420,90
Tomografia Computadorizada	Goiânia	4.129.609,13	3.866.188,23	-263.420,90

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 178/2019 – CIB, de 27 de agosto de 2019.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS